

ANEXO I
CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

1. CATEGORIAS E VALORES

As categorias de repasse de valores estão definidas da seguinte forma:

Categoria de repasse	Valor de repasse individual	Quantidade de vagas	Valor de repasse total
Premiação Mestres e Mestras	R\$ 20.000,00	451	R\$ 9.020.000,00
Premiação Culturas indígenas	R\$ 20.000,00	50	R\$ 1.000.000,00
Canela Fina Hip Hop	R\$ 12.500,00	80	R\$ 1.000.000,00
Premiação detentores	R\$ 10.000,00	302	R\$ 3.020.000,00
Grupos e coletivos populares	R\$ 40.000,00	400	R\$ 16.000.000,00
Mestres do Design	R\$ 30.000,00	20	R\$ 600.000,00
Trajetórias de Circenses	R\$ 18.000,00	20	R\$ 360.000,00
Raízes da moda	R\$ 12.500,00	48	R\$ 600.000,00
Mestres artesãos	R\$ 12.500,00	40	R\$ 500.000,00

O presente edital possui valor total de **R\$ R\$ 32.100.000,00 (Trinta e dois milhões e cem mil reais)** para um total de **1411 vagas**

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COTAS

Para a distribuição dos repasses para as cotas, ocorrerá da seguinte forma

categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD
Premiação Mestres e Mestras	270	113	45	23
Premiação Culturas indígenas	29	13	5	3

Canela Fina Hip Hop	48	20	8	4
Premiação detentores	181	76	30	15
Grupos e coletivos populares	240	100	40	20
Mestres do Design 30 anos	12	5	2	1
Trajetórias de Circenses	12	5	2	1
Raízes da moda	29	12	5	2
Mestres artesãos	24	10	4	2

3. CONCEITUAÇÃO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Mestras e Mestres: pessoas físicas, de grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;

Mestre Indígena: é a pessoa reconhecida por sua comunidade como detentora e transmissora de saberes, práticas e conhecimentos tradicionais indígenas, responsáveis pela preservação, ensino e continuidade da cultura, da memória, da língua, dos rituais, das artes e das formas de vida dos povos indígenas, exercendo papel fundamental na manutenção de sua identidade cultural.

Hip Hop: é um movimento cultural que engloba diversos elementos artísticos e sociais, como a música (rap), a dança (breakdance, popping, locking), a arte (grafite) e o DJing. O hip hop é mais do que um estilo musical; é uma forma de expressão, um movimento social e uma cultura que representa a voz das ruas e das comunidades marginalizadas, utilizando a criatividade e a resistência para transformar a realidade.

Manifestação cultural tradicional: a ação executada regularmente por grupos, povos e comunidades tradicionais, de natureza popular, que externam a diversidade das expressões culturais e visam garantir a continuidade e a vitalidade dessas tradições, sem a necessidade de formalização em projeto escrito, classificadas em:

I – Ações individuais realizadas por mestres e mestras de culturas tradicionais;



II – Ações coletivas realizadas por grupos de culturas populares;

III – ações coletivas realizadas por povos e comunidades tradicionais;

Detentor: Denominação dada às pessoas que integram comunidades, grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica de produção e reprodução de determinado bem cultural imaterial e/ou de seus bens culturais associados, para as quais a prática cultural possui valor referencial por ser expressão da história e da vida de uma comunidade ou grupo, de seu modo de ver e interpretar o mundo, ou seja, sua parte constituinte da memória e identidade. Possuem conhecimentos específicos sobre esses bens culturais e são os principais responsáveis pela sua transmissão para as futuras gerações, pela continuidade da prática e dos valores simbólicos a ela associados ao longo do tempo.

Circenses: grupo de artistas, que em suas atuações consideram elementos como: performance, diálogo, ação física, cenários, figurinos, iluminação e música, a fim de proporcionar uma experiência completa para o público.

Artesanato: produção manual de objetos únicos ou em pequena escala, utilizando técnicas tradicionais ou criativas, e que expressa a habilidade individual do artesão, frequentemente refletindo aspectos culturais ou estéticos.

Design: atividade de planejamento, criação e desenvolvimento de soluções (produtos, serviços, sistemas ou experiências) que aliam funcionalidade, estética e usabilidade para atender a necessidades humanas ou de mercado específicas.

Para cada categoria poderão se inscrever:

Premiação Mestres e Mestras – Essa categoria é estritamente para agente cultural Pessoa Física que sejam Mestras e Mestres de tradições culturais brasileiras nas seguintes áreas: Capoeira, Povos de Terreiro, Quilombolas, Mestres de Folias de Reis, Mestres de Culturas Tradicionais, Festejos Juninos, Festas do Rosário, Reinado, Congado, Culturas Ciganas. Os inscritos nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área.

Premiação Culturas indígenas – Esta categoria é destinada exclusivamente a agentes culturais Pessoa Física que sejam Mestras e Mestres Indígenas de saberes, práticas e tradições culturais, tais como rituais, línguas, artes, cantos, danças, grafismos, conhecimentos ancestrais e demais expressões culturais dos povos indígenas. Os inscritos



nesta subcategoria deverão comprovar, no mínimo, dez (10) anos de atuação e reconhecimento na área

Canela Fina Hip Hop – Essa categoria é estritamente para Pessoas Físicas que exercem atividades na cultura HIP HOP em pelo menos um dos seus elementos. Os inscritos nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área

Premiação detentores – Essa categoria é estritamente para agente cultural Pessoa Física que sejam detentores nas seguintes áreas: Artesão/Mestre Artesão, Baiana de Acarajé, Tacacazeira, Raizeiro/Parteira Tradicional, Músico/Compositor, Dançarino/Capoeirista, Produtor de Alimentos Tradicionais, Membro de Comunidades Tradicionais, Líderes ou Membros de Grupos Religiosos/Festeiros. Os inscritos nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área.

Grupos e coletivos populares – Essa categoria é estritamente para Pessoas Jurídicas, Grupos ou Coletivos representados por Pessoa Física que sejam das seguintes áreas: Capoeira, Povos de Terreiro, Quilombolas, Folias de Reis, Festejos Juninos, Festas do Rosário, Reinado, Congado, Culturas Ciganas. Os inscritos nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área.

Mestres do Design – Essa categoria é estritamente para agente cultural Pessoa Física, que sejam das seguintes áreas: Designer de Exposição/Expográfico, Produtor Cultural da área do design, Gestor de Patrimônio Cultural na área do design, Designer Gráfico para Instituições Culturais, Curador de Exposições, Educador em Museus e Centros Culturais e Diretor de Arte (em projetos culturais). Os inscritos nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área.

Trajetórias de Circenses – Essa categoria é estritamente para agente cultural Pessoa Física, que sejam das seguintes áreas: Acrobata. Acrobata aéreo. Adrecista. Amestrador(a). Artista circense. Capataz. Comedor(a) de fogo. Contorcionista. Costureira (Circo). Crítico Circense. Curador(a) de Mostras e Festivais Circo. Professor(a) de Circo. Técnico(a) de Iluminação em Circo. Técnico(a) de som em Circo. Técnico(a) em Circo. Os



inscritos nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área.

Raízes da moda – Essa categoria é estritamente para Pessoa Física nas seguintes áreas: Alfaiate / Costureira, Bordador à mão, Cabeleireiro(a) especializado em moda, Cenógrafos especializado em moda, Costureira, Crítico de Moda, Crochetista, Curador(a) de moda, Designer de Moda, Encarregado de produção (moda), Especialista em tingimentos e estamparia especiais, Estampador de tecido (moda), Estilista, Jornalista de moda, Modelista de joias, Modelista de roupas, Montador(a) de moda, Pilotista, Planejamento de produção (moda), Professor(a) de Moda. Nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área.

Mestres artesãos – Essa categoria é estritamente para Pessoa Física nas seguintes áreas: Ceramista, Tecelão, Bordadeira, Escultor, Entalhador, Trançador, Rendeira, Marceneiro, Ourives, Bonequeiro, Areista. Nessa subcategoria deverão comprovar no mínimo dez (10) anos de atuação na área.